



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 077 Quarta - Feira, 10 de Maio de 2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
**Estado de Minas Gerais**

**Decreto n.º 2.123/2023 de 10 de maio de 2023.**

**Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

Considerando a instituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos termos previstos no artigo 212-A da Constituição Federal;

Considerando as determinações previstas na Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em especial a previsão contida no artigo 42, no sentido de que os novos conselhos dos Fundos serão instituídos no prazo de 90 (noventa) dias, contado da vigência dos Fundos;

Considerando que o Município, por meio da Lei Municipal n.º 1380 de 08 de abril de 2021, instituiu o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, cujo mandato dos conselheiros nomeados nos termos da referida Lei, terá vigência de 4 (quatro) anos;

Considerando que o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação já esclareceu que “os conselhos do FUNDEB vigentes serão extintos automaticamente no atual sistema CACS/FUNDEB, no final dos 90 (noventa) dias, e não será permitido formalizar as conformidades de sua atuação a partir do dia 25/03/2021”;

Considerando o Memorando 170/2023 da Secretaria Municipal de Educação;



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 077 Quarta - Feira, 10 de Maio de 2023



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

#### Estado de Minas Gerais

**Decreta:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para início do mandato em 10/05/2023 e término em 31/12/2026, os seguintes membros:

**I - Representante do Poder Executivo Municipal:**

TITULAR	SUPLENTE
Álvaro André Silva	Edson de Oliveira Souza

**II - Representante do Poder Executivo Municipal – Secretária Municipal de Educação:**

TITULAR	SUPLENTE
Fábio Rodrigo da Silva	Ilda Maria Campideli Borges

**III - Representante dos Professores da Educação Básica Pública:**

TITULAR	SUPLENTE
Lilian Carla Mesquita	Patrícia Carvalho de Assis

**IV - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:**

TITULAR	SUPLENTE
Silmara Aparecida Moreti	Gilvane Ogando Milagres

**V - Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:**

TITULAR	SUPLENTE
Anderson Laudelino da Silva Paixão	Sueli dos Santos Oliveira

**VI - Representantes dos Pais de Alunos de Educação Básica Pública:**

TITULAR	SUPLENTE
Isabela Lopes de Assis	Maria Inês Silva da Paixão
Mirian Aparecida de Siqueira Severo	Sueli Alves de Lima

**VII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:**

TITULAR	SUPLENTE
Marta Helena de Souza	Claudenês da Silva



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 077 Quarta - Feira, 10 de Maio de 2023



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

#### Estado de Minas Gerais

#### VIII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Estudantes Secundaristas:

TITULAR	SUPLENTE
Maria José de Mesquita Silva	Roseni Augusta das Dores Mariano

#### IX - Representante do Conselho Municipal de Educação:

TITULAR	SUPLENTE
Luciana Fernandes de Araújo	Gilson de Paulo Dias

#### X - Representante do Conselho Tutelar:

TITULAR	SUPLENTE
Thuany Caroline Oliveira Pinheiro	Eliana Mara dos Santos Peniche

#### XII - Representantes das Organizações da Sociedade Civil - APAE:

TITULAR	SUPLENTE
Terezinha do Carmo de Carvalho	Sabrina Silva Paixão
Maria Aparecida Nazaré de Jesus	Mayla Lúcia da Silva

Art. 2º. O mandato dos membros deste Conselho, com vigência a partir de 10/05/2023 deverá ser exercido sem prejuízo das atividades normais, não tendo direito a qualquer remuneração, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 10 de maio de 2023.

FABIANO DA SILVA MORETI:03837339  
602

Assinado de forma digital  
por FABIANO DA SILVA  
MORETI:03837339602  
Dados: 2023.05.10  
15:26:43 -03'00'

**Fabiano da Silva Moreti**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 077 Quarta - Feira, 10 de Maio de 2023



### Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2021/2024

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 2 / 2023

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IJACI/MG REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.**

A Câmara Municipal de Ijaci/MG, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, favorável à aprovação das Contas de Prefeitura Municipal de Ijaci/MG, referente ao Exercício Financeiro de 2021, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Fabiano da Silva Moreti.

**Parágrafo Único.** As contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo 1120543, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Ijaci, 10 de maio de 2023.

Júnior Aparecido de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal

Rua João Francisco Lopes, 234 - CEP: 37218-000 - Centro  
Telefone (fax): (35) 3843-1153 / 1007  
E-mail: camaraijaci@gmail.com - Site: www.ijaci.mg.leg.br



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 077 Quarta - Feira, 10 de Maio de 2023

### CÂMARA MUNICIPAL DE IJACI

Legislatura 2021 / 2024

## RESOLUÇÃO Nº 577

**Aprova o Relatório Final e as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito n.º 001/2022 – Portaria 05 de 12 de setembro de 2022, e dá outras providências**

O Presidente da Câmara Municipal de Ijaci, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**Considerando** que o agente público deve motivar o ato que praticar, explicando o fundamento legal, o fático e a finalidade, nos termos do artigo 13, parágrafo 2º da Constituição Estadual; **Considerando** que a Comissão Parlamentar de Inquérito n. 001/2022, em reunião deliberativa, aprovou por unanimidade o relatório conclusivo constante do voto do Relator; **Considerando** o disposto no artigo 5º, da Lei Federal n. 1.579, DE 18 DE MARÇO DE 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito, prescreve que o relatório de seus trabalhos deverá ser apresentado ao Plenário, concluindo por projeto de resolução.

### RESOLVE

**Art.1º.** Fica aprovado o Relatório Final, parte integrante desta Resolução, e as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito 001/2022, instituída pela Portaria Portaria 05 de 12/09/202.

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 9 de maio de 2023.

Junior Aparecido de Oliveira  
Presidente

Luiz Rogério Vilas Boas  
Vice-Presidente

Célio Reis dos Santos  
Secretário

Rua João Francisco Lopes, 234 - CEP: 37218-000 - Centro  
Telefone (fax) : (35) 3843-1153 / 1007  
E-mail: camaraijaci@gmail.com - Site: www.ijaci.mg.leg.br